



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.680/2018, de 01 de novembro de 2018

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Helena Rodrigues dos Santos Farias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Sr. Martinho Mendes da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 16.821/2018, considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Helena Rodrigues dos Santos Farias**, ocupante do cargo de professor N-II, referência "H", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 60.534,63 (sessenta mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 3.623,74 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos)**, **Anuênio: R\$ 905,94 (novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos)** e **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 126,83 (cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos): totalizando o valor de R\$ 4.656,51 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) mensais.**

Art. 3º. Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro do ano de 2018.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade. **Data supra**